

Código de Ética Profissional da ICU / ICPC

Estes princípios definem a conduta profissional dos Coaches Certificados pela ICU e reconhecidos pela Associação ICPC.

Este código de ética é uma referência para um comportamento baseado em valores, em que o Coach tem liberdade de atuar mantendo sempre como base estes princípios.

Como Coach e Profissional de Coaching

1. Terei um comportamento adequado para refletir positivamente a profissão de Coach e evitarei condutas ou declarações que possam ter um impacto negativo sobre a compreensão ou aceitação por parte do público, do conceito de coaching profissional.
2. Não vou fazer deliberadamente declarações públicas falsas ou enganosas, verbalmente ou em qualquer documento escrito que seja relativo à profissão de Coach.
3. Respeitarei diferentes abordagens de Coaching. Honrarei os esforços e contribuições de outros colegas, assumindo que não cometerei plágio.
4. Evitarei temas que possam levar a uma má interpretação da minha influência, reconhecendo a natureza do Coaching e como ele pode afetar a vida dos demais.
5. Reconhecerei as dificuldades pessoais que possam prevenir, criar conflitos ou interferir no meu desempenho como Coach ou nos meus relacionamentos profissionais. Quando os factos e as circunstâncias exigirem, irei procurar ajuda profissional e determinarei as medidas a serem tomadas, incluindo, se necessário, suspender ou encerrar a minha relação de Coaching.
6. Como Coach, formador ou supervisor/mentor de coaches profissionais ou coaches em formação, irei comportar-me de acordo com o código de ética em todas as situações de formação ou acompanhamento.
7. Conduzirei a minha pesquisa com competência, honestidade e com padrões profissionais de qualidade. O meus projetos de pesquisa serão sempre desenvolvidos com a aprovação ou o consentimento dos envolvidos, e com uma abordagem que, de uma forma razoável, protegerá os participantes de qualquer dano potencial. Todos os meus esforços de pesquisa serão realizados dentro dos procedimentos legais do país onde vou operar.
8. Criarei, manterei e eliminarei todos os registos do trabalho realizado com relação à prática de coaching, de forma confidencial.
9. Utilizarei e respeitarei a informação sobre outros coaches ou outros membros da ICU e ICPC, de acordo com a lei.

Conduta Profissional com o Coachee

10. Serei responsável por estabelecer limites claros, apropriados e culturalmente sensíveis a qualquer contato físico que eu possa ter com os meus coachees.
11. Estabelecerei acordos claros com os meus clientes, que honrarei no contexto de relacionamento profissional e de coaching.

12. Garantirei que, antes ou durante a primeira reunião ou sessão de coaching, o meu coachee compreenderá a natureza do Coaching, os limites do acordo de confidencialidade e outros termos e condições financeiras do acordo firmado.
13. Identificarei claramente as minhas qualificações, certificações e experiência como Coach.
14. Não alimentarei deliberadamente falsas expectativas sobre o que o meu coachee pode receber do processo de Coaching ou de mim como Coach.
15. Não explorarei deliberadamente, qualquer aspecto da relação coach - coachee para meu benefício pessoal, profissional ou económico.
16. Respeitarei o direito do cliente de dar como terminado o processo de Coaching, em qualquer altura da relação. Estarei atento aos sinais que permitam perceber que o coachee já não estará a beneficiar do processo de Coaching.
17. Irei sugerir ao meu coachee que procure os serviços de outros profissionais quando for apropriado ou necessário.
18. Adotarei as medidas razoáveis para notificar as autoridades competentes no caso de um coachee demonstrar intenção de pôr em perigo a sua vida ou a vida dos demais.

Confidencialidade / Privacidade

19. Respeitarei a confidencialidade das informações transmitidas pelo meu coachee, a menos que ele autorize, com a exceção de leis e regulamentos existentes que exijam outro procedimento.
20. Pedirei permissão ao meu coachee antes de revelar o seu nome como cliente, ou divulgar qualquer outra informação sua e sempre respeitando as leis.
21. Pedirei permissão ao meu coachee antes de transmitir as informações solicitadas pela entidade responsável pelo pagamento do processo de coaching (caso a contratação seja da responsabilidade da empresa).
22. Vou manter este código de confidencialidade, mesmo após o relacionamento de coaching terminar.

Conflitos de Interesse

23. Evitarei conflitos entre os meus interesses e os interesses dos meus coachees.
24. Quando um conflito de interesses aparecer, real ou potencial, tratarei de comunicar de forma aberta com o meu coachee sobre a melhor maneira de resolvê-lo.
25. Aceitarei apenas a troca de serviços, bens ou outros pagamentos não monetários, quando estes não prejudicarem o relacionamento de coaching .
26. Respeitarei os direitos de autor sobre as ideias e publicações de colegas, utilizando apenas materiais para os quais tenho autorização.

Divulgação de informação

27. Irei promover a profissão e aceitação pública do coaching profissional na minha comunicação e publicidade sobre o coaching.
28. Não utilizarei publicidade desleal ou enganosa. Apresento as minhas qualificações de forma honesta e corretamente de acordo com a realidade. O conteúdo das minhas informações em distintos meios coincidirá com o meu atual nível de certificação.